

MUNICÍPIO DE JACUÍ – MINAS GERAIS

“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - gabinete@jacui.mg.gov.br

PROJETO DE LEI nº. 1627 2013.

DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

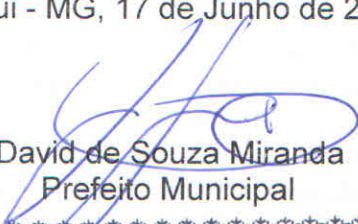
Art.1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Jacuí autorizado a utilizar, para construção da Sede do Poder Legislativo, o Bem Público, assim entendido:

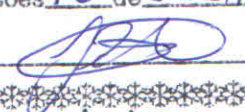
Uma casa (demolida) situada à Rua Governador Valadares nº46, assentada em um terreno medindo a área de 620,00 m2 (Seicentos e Vinte Metros Quadrados), confrontando pela frente com a Rua Governador Valadares: de um lado confrontando com Paulo Augusto de Oliveira e com Herdeiros de José Cruz Aguiar: e de outro lado com Racibe Simão Chama e pelos fundos confrontando com Sergio Ribeiro, devidamente registrado no CRI desta comarca sob o nº4.541.

Art. 2º. O imóvel descrito no Art. 1º desta Lei deverá ser incorporado ao Patrimônio do Poder Legislativo, após término do Processo Desapropriatório em trâmite nesta comarca.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Jacui - MG, 17 de Junho de 2013.


David de Souza Miranda
Prefeito Municipal

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº	<u>1.627</u> , de <u>17/06/2013</u>
APROVADO por	<u>8</u> votos a <u>0</u>
Sala das Sessões	<u>16</u> de <u>JULHO</u> de <u>2013</u>
	

José Carlos Arantes
Presidente